

## COMANDO DE ÁREA II

### **XII - CONVOCAÇÃO DE MILITARES PARA REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SINESP CAD - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ**

O COMANDANTE DE ÁREA II, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 25 do Decreto nº 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o inciso II, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e ainda o art. 7º, inciso XII, da Portaria nº 31, de 14 dez. 2010, alterada por meio da Portaria nº 9, de 3 jun. 2019, publicada no BG nº 105, de 5 jun. 2019, resolve:

**TRANSCREVER** conforme [Anexo 7](#), o ato do Comandante do 41º GBM, referente a Convocação de Militares para Realização de Instrução para Capacitação para Implantação do SINESP CAD - Ministério da Justiça - MJ.

(NB CBMDF/COMAR II/SEAAD - 00053-00179100/2023-00)

### **3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDO-GERAL**

### **XIII - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

Portaria de 29 de agosto de 2023.

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e IV, do art. 7º, e Parágrafo Único do art. 49, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e dá outras providências; consoante com o inciso I, do art. 4º, da Portaria nº 32, de 6 jul. 2012, que aprova o Regulamento de Funcionamento das Comissões e Grupos de Trabalho e dá outras providências, publicada conforme BG nº 127, de 10 jul. 2012, resolve:

1) **DESIGNAR** os militares abaixo nominados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA), e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), que objetiva possibilitar credenciamento da Escola Superior de Ciência do Fogo e dos Desastres (ESCFD), junto ao Ministério da Educação (MEC).

1.1) Membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

1.1.1) Cap. QOBM/Compl. RAFAEL COSTA GUIMARÃES, matr. 1030653 - Representante Docente;

1.1.2) Cap. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matr. 3001940 - Representante Docente;

1.1.3) 1º Ten. QOBM/Comb. CLARA TAMY SATY SEO, matr. 1003291 - Representante Técnico-Administrativo;

1.1.4) Cad./2 DANIELLE TEIXEIRA DA SILVA, matr. 3002351 - Representante Discente;

1.1.5) Cad./2 VICTOR LEÃO DE SOUZA MATOS, matr. 3216706 - Representante Discente;

1.1.6) 2º Sgt. QBMG-1 CECÍLIA BARBOSA MATOS, matr. 1910774 - Representante Técnico-Administrativo;

1.1.7) GUARACY SILVA - RG 244963698 - Representante da Comunidade.

1.2) Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

1.2.1) Cel. QOBM/Compl. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050, lotação: ASTAD;

1.2.2) Cel. QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matr. 1400001, lotação: EMG.

1.2.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matr. 1400221, lotação: DIGEP;

1.2.4) Ten-Cel. RRM. MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matr. 1399925, lotação: DINAP;

1.2.5) 2º Ten. QOBM/Comb. MAURO CALLAI DA SILVA, matr. 3142555, lotação GAVOP;

1.2.6) 2º Ten. QOBM/Comb. VINICIUS GERMANO SANTIAGO, matr. 3159348, lotação DINVI.

2) **CONCEDER** o prazo de vigência até 31 dez. 2023, a contar desta publicação, para entrega dos trabalhos Comissão Própria de Avaliação (CPA), e do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

3) **DELEGAR** competência:

3.1) ao CONTROLADOR:

3.1.1) para designar militar, mesmo em substituição, e dispensar militar da função que exerce na Comissão Própria de Avaliação (CPA), e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), mediante pedido fundamentado do Presidente;

3.1.2) a delegação de competência objeto do item 3.1.1, não se aplica à substituição e dispensa do(a) Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), e do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

3.2) ao PRESIDENTE:

3.2.1) para solicitar diretamente aos titulares dos setores da Corporação, e de outros órgãos externos ao CBMDF, informações e documentos necessários à consecução dos trabalhos da Comissão Própria de Avaliação/CPA e do Núcleo Docente Estruturante/NDE.

4) **DETERMINAR:**

4.1) à COMISSÃO:

4.1.1) para admitir o Processo SEI 00053-00181234/2023-82, como autos principal da Comissão Própria de Avaliação (CPA), e do Núcleo Docente Estruturante (NDE);

4.1.2) para fazer juntada da publicação deste ato em formato PDF ao Processo SEI 00053-00181234/2023-82.

4.2) ao(a) PRESIDENTE:

4.2.1) para atentar que todos os procedimentos adotados no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão estejam em consonância com o RFCGT/CBMDF, aprovado pela Portaria nº 32, de 6 jul. 2012, observando, principalmente, as partes que dizem respeito à substituição de militares que compõem o Grupo de Trabalho; às funções do(a) Presidente, do(a) Relator(a), do(a) Secretário(a); ao funcionamento, ao local e aos horários das reuniões; à prorrogação do prazo e à confecção do relatório final; à suspensão e à interrupção das atividades; à conclusão e à publicidade dos atos;

4.2.2) para, na confecção do Relatório Final, atentar para o que prescreve o art. 18. *caput* e o Parágrafo Único do mesmo dispositivo da Portaria nº 32, de 6 jul. 2012 (RFCGT/CBMDF);

4.2.3) para, no encerramento dos trabalhos da Comissão, apresentar o Relatório Final, em consonância ao art. 10. *caput* da Portaria nº 32, de 6 jul. 2012 (RFCGT/CBMDF).

5) **INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES:**

5.1) A Seção de Avaliação (SEAVA), da Diretoria de Ensino fornecerá informações aos militares sobre a reunião e fornecerá o link de acesso à reunião.

5.2) os Chefes, Comandantes e Diretores, providenciem a apresentação dos(a) militares (via SEI) ao(a) Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), no ambiente SEI em até 2 (dois) dias úteis a contar desta publicação, para tomarem conhecimento das diretrizes concernentes ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

5.3) a Controladoria por meio da SUCOT/SEAAD providencie os registros necessários, com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões e/ou Grupo de Trabalhos, conforme incisos I, II, III e IV, do art. 28, da Portaria nº 32, de 6 jul. 2012 (RFCGT/CBMDF).

5.4) os titulares dos demais setores envolvidos que adotem, dentro de suas competências, as medidas administrativas requeridas.

6) esta Portaria entra em vigor a contar dessa publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00181234/2023-82)

#### **XIV - APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO - DESFILE CÍVICO-MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2023 - MOTORIZADO**

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, II e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

**APROVAR** e **PUBLICAR**, no [Anexo 8](#), o Plano de Trabalho que define a participação e a responsabilidade dos órgãos do CBMDF, envolvidos no Desfile Militar Motorizado do dia 7 set. 2023.

Em consequência, os órgãos envolvidos tomem conhecimento e providências.